

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, por meio de sua presidência, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção, nos termos do presente Edital, cuja documentação e candidatura deverão ser enviados até a data indicada.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção tem como objeto a contratação de empresas para prestar serviços de Coordenação Geral, Assessoria de Relações Governamentais, Assistência de Relações Governamentais e/ou Gestão de Projetos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM, considerando o Termo de Fomento nº 969380/2024 e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é desenvolvimento e implementação de projeto para sensibilização, mapeamento e mobilização de gestores municipais e de lideranças de consórcios intermunicipais e de associações municipalistas, com atuação nos estados, com vistas à realização de eventos denominados “Diálogos Federativos” que criarão espaços de participação e escuta sobre temas estratégicos para escuta de lideranças e gestores locais, conforme especificações constantes nos Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, e adotará regras usuais de mercado, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 8726/2016, observando-se, ainda, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida por email até a data indicada neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. As especificações constam no Anexo I – Termo de Referência. 2.2. A contratação será imediata após a apresentação dos documentos solicitados e o prazo de execução se inicia imediatamente após a assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

3.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução, Inapta ou liquidação;

3.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM;

3.2.3. Estiver inadimplente com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM;

3.2.4. Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

4. DA CANDIDATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As empresas deverão enviar por e-mail para secretaria@abm.org.br até as 18 horas do dia 14/02/2025, horário de Brasília, para apresentar sua candidatura e entregar a documentação exigida.

4.2. A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM não se responsabilizará por problemas na entrega do e-mail ou endereçados para outros e-mails.

4.3. Deverão ser enviados, em anexo ao e-mail, em arquivos no formato pdf, os seguintes documentos referentes a:

4.3.1 Habilitação Jurídica;

4.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

4.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.3.1.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

4.3.1.5 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.3.2 Regularidade Fiscal

4.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.2.3 Prova de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

5.1. O valor bruto dos serviços a serem prestados é o constante do Termo de Fomento no 956444/2024, R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) totais e sua aceitação será de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. Pessoal				
1.1 coordenadoria institucional	meses	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
1.2 assessoria de relações governamentais	meses	12	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
1.3 assessoria de relações governamentais	meses	12	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
1.4 assistência de relações governamentais	meses	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
1.5 gestão de projeto	meses	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 462.000,00

5.2. As empresas postulantes poderão candidatar-se para prestação de um ou mais dos serviços discriminados acima;

5.3. No preço descrito deve-se considerar inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

6. DA HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Diretoria-Executiva da ABM verificará a documentação apresentada, não aceitando a candidatura de empresas que estejam com documentação pendente ou que não se enquadrem para o serviço.

6.2. A inabilitação de candidatura será sempre fundamentada, registrada e comunicada à empresa.

7 AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1 As empresas serão avaliadas segundo a qualificação técnica apresentada nos currículos e/ou portfólios apresentados.

7.2 A escolha da contratada será feita pela Diretoria-Executiva da ABM.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independente de outras que venham a ser estabelecidas;

8.2. Executar o serviço nos prazos e condições previstas no termo de referência e de acordo com a proposta apresentada;

8.3. Estar em dia com todas obrigações trabalhistas de todos os funcionários alocados na prestação de serviço;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;

8.5. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do serviço;

8.6. Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do serviço;

8.7. Emitir relatórios mensais descrevendo os serviços prestados;

8.8. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar solicitação formal de início dos serviços, por meio de contrato a ser celebrado com a contratada;

9.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços previstos neste edital;

9.3. Atestar o recebimento dos serviços, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA.

9.4. Pagar à CONTRATADA pelos serviços prestados de acordo com o item 5 deste edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária via Transferegov, em até 03 (três) dias, após entrada do relatório mensal e da nota fiscal com emissão correta para a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM e o atesto do coordenador do Projeto certificando que os serviços foram prestados de acordo com os termos do edital ora apresentado.

10.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta mencionando o serviço prestado e incluindo na observação da nota: “Prestação de serviços de [Cargo pretendido], referente ao TdR nº [preencher numeração do TdR referente a vaga] XXX/2025 do Edital de Seleção nº 001/2025, Termo de Fomento nº 969380/2024, referente ao mês de XXXX de 2025. Banco XXXX, Agência XXXX-X, Conta Corrente XXXXXX, Chave PIX: XXXXXXXX.”

10.3. O pagamento somente será efetuado se a CONTRATADA apresentar a nota fiscal e o relatório dos serviços prestados em cada mês, aprovados pelo coordenador do projeto;

10.4. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correção, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciada após a apresentação da nota fiscal correta.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus Anexos, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.2. A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção, total ou parcialmente, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.

11.3. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. É facultado à Diretoria-Executiva da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM:

11.4.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na candidatura.

11.4.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

13.4.3. Convocar os participantes para entrevistas ou quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.4.3.1. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Diretoria-Executiva da ABM, sob pena de inabilitação da candidatura.

13.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA nº.001/2025 – COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Contexto:

Fundada em 1946, a Associação Brasileira de Municípios é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sem atuação político-partidária e religiosa, que tem como membros municípios de todas as regiões do país e Associações Estaduais de municípios, atuando com o objetivo de representar as pautas prioritárias dos pequenos e médios municípios brasileiros. É uma entidade municipalista que representa os municípios brasileiros em âmbito nacional, com variadas extensões territoriais, PIBs per capita, biomas, condições diversas de urbanização e dimensões sociais.

Sobre o Projeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coordenador(a) Geral, para atender as demandas da Associação Brasileira de Municípios, considerando o Termo de Fomento nº 969380/2024 e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é o desenvolvimento e implementação de projeto para sensibilização, mapeamento e mobilização de gestores municipais e de lideranças de consórcios intermunicipais e de associações municipalistas, com atuação nos estados, com vistas à realização de eventos denominados “Diálogos Federativos” que criarão espaços de participação e escuta sobre temas estratégicos para escuta de lideranças e gestores locais.

O presente Termo de Referência visa a contratação de 01 (um) Coordenador(a) Institucional.

O Coordenador(a) Institucional deverá:

- Coordenar a equipe do projeto com o objetivo de garantir as entregas previstas;
- Coordenar o planejamento técnico das atividades;
- Monitorar e controlar as ações previstas no projeto de modo a garantir o cumprimento dos prazos e cronogramas;
- Elaborar informes, relatórios técnicos e gerenciais sobre o projeto;
- Supervisionar a elaboração do mapeamento de stakeholders (prefeitos/as; lideranças de consórcios públicos e de associações regionais/microrregionais);
- Coordenar e supervisionar o desenvolvimento da metodologia de escuta e participação interfederativa;
- Liderar e conduzir as articulações políticas com stakeholders estratégicos para garantir adesão e apoio político para realização dos eventos;
- Coordenar e supervisionar a mobilização de participantes para participação nos eventos;

- Coordenar a elaboração dos relatórios consolidados das demandas, contribuições e diagnósticos locais;
- Representar o projeto e a organização no relacionamento com stakeholders;
- Coordenar e aprovar a prestação de contas do projeto a ser submetida;
- Monitorar e aprovar as compras e fluxos financeiros do projeto;

Entregas previstas:

Relatórios técnicos mensais sobre o desenvolvimento do projeto.

Avaliação de desempenho:

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade dos produtos entregues, responsabilidade, comunicação clara e objetiva.

Valores fundamentais para o desempenho do trabalho:

- Transparência;
- Ética
- Integridade;

Competências essenciais:

- Gestão de projetos;
- Gestão de equipes;
- Comunicação e relacionamento interpessoal;
- Compreensão profunda do funcionamento dos municípios e das relações interfederativas;
- Experiência com municipalismo brasileiro;
- Capacidade de articulação política;
- Entendimento de modelos de governança interfederativa;

Experiência e requisitos do candidato/a:

Formação de nível superior em qualquer área do conhecimento e mínimo de 05 anos de experiência em representação política e/ou implementação de projetos com interface federativa.

Forma de contratação:

Pessoa Jurídica

Duração do contrato:

12 meses

Do envio de propostas:

Os currículos e/ou portfólios dos prestadores de serviço e documentações solicitadas no Edital deverão ser enviadas para o endereço de email: secretaria@abm.org.br, com assunto "VAGA COORDENADOR/A GERAL", até o dia 14 de fevereiro de 2025

SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA nº.002/2025 – ASSESSORIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Contexto:

Fundada em 1946, a Associação Brasileira de Municípios é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sem atuação político-partidária e religiosa, que tem como membros municípios de todas as regiões do país e Associações Estaduais de municípios, atuando com o objetivo de representar as pautas prioritárias dos pequenos e médios municípios brasileiros. É uma entidade municipalista que representa os municípios brasileiros em âmbito nacional, com variadas extensões territoriais, PIBs per capita, biomas, condições diversas de urbanização e dimensões sociais.

Sobre o Projeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Assessoria de Relações Governamentais, para atender as demandas da Associação Brasileira de Municípios, considerando o Termo de Fomento nº 969380/2024 e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é o desenvolvimento e implementação de projeto para sensibilização, mapeamento e mobilização de gestores municipais e de lideranças de consórcios intermunicipais e de associações municipalistas, com atuação nos estados, com vistas à realização de eventos denominados “Diálogos Federativos” que criarão espaços de participação e escuta sobre temas estratégicos para escuta de lideranças e gestores locais.

O presente Termo de Referência visa a contratação de 02 (dois) Assessores de Relações Governamentais.

O Assessor de Relações Governamentais deverá:

- Apoiar o Coordenador Institucional na construção de relacionamentos estratégicos com autoridades públicas e outros stakeholders chave, visando garantir adesão e apoio político aos eventos;
- Desenvolver e implementar, sob supervisão do Coordenador Institucional, metodologias de escuta e participação dos gestores e lideranças locais nos eventos;
- Realizar mapeamento de prefeitos(as), lideranças de consórcios intermunicipais e associações regionais/microrregionais;
- Garantir a comunicação efetiva entre realizadores, apoiadores e participantes dos eventos;
- Apoiar a mobilização de participantes para eventos;
- Reunir e articular os meios necessários para a realização dos eventos;
- Produzir relatórios consolidados das demandas, contribuições e diagnósticos locais após os eventos;

- Auxiliar o Coordenador Institucional na produção de informes e relatórios técnicos sobre o andamento das ações;

Entregas previstas:

Relatórios técnicos mensais sobre o desenvolvimento do projeto.

Avaliação de desempenho:

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade dos produtos entregues, responsabilidade, comunicação clara e objetiva.

Valores fundamentais para o desempenho do trabalho:

- Transparência;
- Ética
- Integridade;

Competências essenciais:

- Capacidade de articulação política;
- Compreensão da política e partidos políticos brasileiros.
- Entendimento básico de modelos de governança interfederativa;
- Familiaridade com o municipalismo brasileiro;
- Experiência na organização de eventos;
- Capacidade para produção de relatórios de encontros e reuniões;
- Habilidade na gestão de informação.

Experiência e requisitos do candidato/a:

Formação de nível superior em qualquer área do conhecimento e mínimo de 02 anos de experiência com relações governamentais e/ou implementação de projetos.

Forma de contratação:

Pessoa Jurídica

Duração do contrato:

12 meses

Do envio de propostas:

Os currículos e/ou portfólios dos prestadores de serviço e as documentações solicitadas no Edital deverão ser enviadas para o endereço de email: secretaria@abm.org.br, com assunto “VAGA ASSESSOR/A DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS”, até o dia 14 de fevereiro de 2025

SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2025

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA nº.003/2025 – ASSISTÊNCIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Contexto:

Fundada em 1946, a Associação Brasileira de Municípios é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sem atuação político-partidária e religiosa, que tem como membros municípios de todas as regiões do país e Associações Estaduais de municípios, atuando com o objetivo de representar as pautas prioritárias dos pequenos e médios municípios brasileiros. É uma entidade municipalista que representa os municípios brasileiros em âmbito nacional, com variadas extensões territoriais, PIBs per capita, biomas, condições diversas de urbanização e dimensões sociais.

Sobre o Projeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Assessoria de Relações Governamentais, para atender as demandas da Associação Brasileira de Municípios, considerando o Termo de Fomento nº 969380/2024 e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é o desenvolvimento e implementação de projeto para sensibilização, mapeamento e mobilização de gestores municipais e de lideranças de consórcios intermunicipais e de associações municipalistas, com atuação nos estados, com vistas à realização de eventos denominados “Diálogos Federativos” que criarão espaços de participação e escuta sobre temas estratégicos para escuta de lideranças e gestores locais.

O presente Termo de Referência visa a contratação de 01 (um) Assistente de Relações Governamentais:

O Assistente de Relações Governamentais deverá:

- Realizar mapeamento de prefeitos(as), lideranças de consórcios intermunicipais e associações regionais/microrregionais;
- Apoiar a mobilização de participantes para eventos;
- Produzir relatórios consolidados das demandas, contribuições e diagnósticos locais após os eventos;
- Auxiliar o Coordenador Institucional na produção de informes e relatórios técnicos sobre o andamento das ações;

Entregas previstas:

Mapas detalhados de atores e agentes locais para os cinco estados em que serão realizados eventos. Relatórios técnicos mensais sobre o desenvolvimento do projeto.

Avaliação de desempenho:

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade dos produtos entregues, responsabilidade, comunicação clara e objetiva.

Valores fundamentais para o desempenho do trabalho:

- Transparência;
- Ética
- Integridade;

Competências essenciais:

- Compreensão da política e partidos políticos brasileiros.
- Entendimento básico de modelos de governança interfederativa;
- Familiaridade com o municipalismo brasileiro;
- Experiência na realização de mapeamentos e sistematização de dados;
- Conhecimento aprofundado do Pacote Office;
- Habilidade de gestão da informação e preparação de mapas analíticos;

Experiência e requisitos do candidato/a:

Formação de nível superior em qualquer área do conhecimento e mínimo de 01 ano de experiência com relações governamentais e gestão de dados.

Forma de contratação:

Pessoa Jurídica

Duração do contrato:

12 meses

Do envio de propostas:

Os currículos e/ou portfólios dos prestadores de serviço e as documentações solicitadas no Edital deverão ser enviadas para o endereço de email: secretaria@abm.org.br, com assunto "VAGA DE ASSISTENTE DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS", até o dia 14 de fevereiro de 2025.

SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2025

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA nº.004/2025 – GESTOR DE PROJETOS

Contexto:

Fundada em 1946, a Associação Brasileira de Municípios é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sem atuação político-partidária e religiosa, que tem como membros municípios de todas as regiões do país e Associações Estaduais de municípios, atuando com o objetivo de representar as pautas prioritárias dos pequenos e médios municípios brasileiros. É uma entidade municipalista que representa os municípios brasileiros em âmbito nacional, com variadas extensões territoriais, PIBs per capita, biomas, condições diversas de urbanização e dimensões sociais.

Sobre o Projeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Gestão de Projetos, para atender as demandas da Associação Brasileira de Municípios, considerando o Termo de Fomento nº 969380/2024 e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é o desenvolvimento e implementação de projeto para sensibilização, mapeamento e mobilização de gestores municipais e de lideranças de consórcios intermunicipais e de associações municipalistas, com atuação nos estados, com vistas à realização de eventos denominados “Diálogos Federativos” que criarão espaços de participação e escuta sobre temas estratégicos para escuta de lideranças e gestores locais.

O presente Termo de Referência visa a contratação de 01 (um) Gestor de Projetos.

O Gestor de Projetos deverá:

- Gerenciar as operações de seleção, contratação, pagamento e prestação de contas dentro da Plataforma Transferegov;
- Planejar e organizar as etapas iniciais dos projetos aprovados na Plataforma Transferegov;
- Garantir a conformidade documental e técnica para a formalização e início das atividades;
- Auxiliar o Coordenador Institucional na produção de informes e relatórios técnicos sobre o andamento das ações;
- Acompanhar a execução física e financeira dos projetos, assegurando o cumprimento dos cronogramas e metas estabelecidas;
- Elaborar relatórios financeiros e técnicos, conforme as exigências da Plataforma Transferegov;
- Garantir a regularidade na prestação de contas e atender possíveis diligências de órgãos fiscalizadores;

- Alimentar e atualizar informações na Plataforma Transferegov, assegurando a precisão e periodicidade dos dados;
- Monitorar os prazos e as demandas solicitadas pelo sistema, propondo soluções para as pendências;
- Capacitar e orientar a equipe interna sobre os processos e requisitos da Plataforma Transferegov.
- Disseminar boas práticas de gestão e prestação de contas para assegurar a conformidade e eficiência;
- Acompanhar indicadores de desempenho relacionados aos projetos geridos;
- Elaborar relatórios mensais com diagnósticos e sugestões para melhorar processos e resultados;

Entregas previstas:

Relatórios mensais sobre o fluxo do projeto, contendo as etapas de seleção, contratação, pagamento e prestação de contas do projeto dentro da plataforma TransfereGOV.

Avaliação de desempenho:

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade dos produtos entregues, responsabilidade, iniciativa e comunicação clara e objetiva.

Valores fundamentais para o desempenho do trabalho:

- Competência;
- Transparência;
- Respeito;
- Integridade;
- Profissionalismo;
- Ética.

Competências essenciais:

- Responsabilidade;
- Solução criativa;
- Capacidade de diálogo e mobilização;
- Comunicação eficaz;
- Colaboração;
- Proatividade.

Experiência e requisitos do candidato/a:

- Formação / Ensino Superior completo na área de: Administração, Finanças, Economia, Ciências Contábeis ou afins;
- Preferencialmente Especialização Lato Sensu em Gestão de ONGs ou em Gestão de Projetos;
- Desejável mínimo de 05 (cinco) anos de experiência na Plataforma Transferegov;



- Possuir boa capacidade de escrita e leitura na Língua Portuguesa;
- Conhecimento avançado em Office 365 (Excel, Word, Power point);
- Ter familiaridade com softwares de videoconferência.

Forma de contratação:

Pessoa Jurídica

Duração do contrato:

12 meses

Do envio de propostas:

Os currículos e/ou portfólios dos prestadores de serviço e as documentações solicitadas no Edital deverão ser enviadas para o endereço de email: secretaria@abm.org.br, com assunto "VAGA GESTOR DE PROJETOS", até o dia 14 de fevereiro de 2025